



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 344 DE 20 SETEMBRO DE 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 452.125,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte cinco reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2893.319013.102	Pagamentos e Encargos Sociais	452.125,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>452.125,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 452.125,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte cinco reais)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339039.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	332.125,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	120.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>452.125,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 20 dias do mês setembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal